



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO.

1.2. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, protocolo nº: 2592/2024.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. A competição se dará por **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.**

1.5. Modo de Disputa: **aberto e fechado.**

1.6. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2. DATA DE ABERTURA

2.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 25/11/2024 as 08h30m do dia 10/12/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 10/12/2024 as 09h:00m do dia 10/12/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 10/12/2024.

2.2 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3. PREÇO MÁXIMO

3.1 Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ R\$662.497,17 (Seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)**

3.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2024 pelas dotações conforme segue:

SETOR/PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	RECURSO
Políticas De Defesa E Proteção Ao Animal	211-210	05.003.18.304.0009.2.080. 3.3.90.30.00.00	1000-510	Próprio
Farmácia Municipal	643-642-1264-1404	07.003.10.301.0019.2.042. 3.3.90.32.00.00	1000-303-34942-4942	Próprio-Federal



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	678-676-1249- 1428-1260-1438- 677-679-1414	07.003.10.301.0019.2.043. 3.3.90.30.00.00	1000-303- 3494-34941- 34942-34943- 494-4941- 4942	Próprio-Federal- Estadual
Manutenção Do Hospital Municipal	803-802-1288- 1348	07.003.10.302.0019.2.047. 3.3.90.30.00.00	1000-303- 34941-494	Próprio-Estadual- Federal

1.14. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

4.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.4 Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

4.5 O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do [site www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br), bllcompras.com ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

1.2 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

- 5.5 Não poderão disputar esta licitação:
- 5.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.5.9 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 5.5.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.6 O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.9 O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

5.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.11 A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.12 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.13 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.14 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.15 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.16 **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 06**.

5.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

1.3 6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.

6.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002

1.4 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

7.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

1.5 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário

8.1.2 Informar a marca do produto quando for o caso.

8.1.3 Informar o modelo do produto quando for o caso.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

8.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

1.6 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

- 9.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%*.
- 9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.16.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.16.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.16.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.16.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.16.2.2 Empresas brasileiras;

9.16.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.16.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.17.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.17.5 Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folderes, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documento necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

9.17.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

1.7.10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.3 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.6 **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

10.6.1 Contiver vícios insanáveis;

10.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

- 10.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 10.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 10.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 10.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 10.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

10.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.16 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

1.8.11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2 Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

11.3 Aos documentos que não mencionam em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

11.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

11.5.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal–SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.3 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de 18 de março de 2020.

11.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

11.5.7 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.5.8 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS–CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).

11.5.9 Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

11.5.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.6.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

11.6.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

11.6.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

11.6.4 Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

11.6.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).

11.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

11.6.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.6.9 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

11.7 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.6.1 A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.

11.6.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.8 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.8.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.8.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.8.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

11.8.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

11.8.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.8.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

11.8.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.9 DEMAIS DECLARAÇÕES:

11.8.1 Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.

11.8.2 Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.

11.8.3 Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.

11.8.4 Declaração da empresa de intimação por aplicativo constante no anexo 07 deste edital.

11.8.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660](#).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

[de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 11.8.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.8.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 11.8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11.8.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 11.8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.8.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.8.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 11.8.16 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.8.17 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

- 11.8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 11.8.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Homologado o procedimento pela autoridade superior e transcorrido o prazo de recursos, as licitantes vencedoras serão convocadas para assinar o contrato, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 12.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 12.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 12.6 Os itens, objeto deste Pregão e posteriormente do contrato assinado entre as partes serão adquiridos conforme necessidade da Administração e seus órgãos vinculados conforme sua necessidade, com a devida solicitação da autoridade competente e emissão da Ordem de Compra pelo setor competente.

13DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1 Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

14DOS RECURSOS

- 14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

- 14.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.5 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;
- 14.6 Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.
- 14.7 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.8 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.9 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.11 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.15 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

- 15.1.3.2 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 15.1.5 Fraudar a licitação;
- 15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1 Advertência;
- 15.2.2 Multa;
- 15.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2 As peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.
- 15.4.1 Para as infrações previstas nos itens, 15.1.1 e 15.1.2.5 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 15.4.2 Para as infrações previstas nos itens, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.76 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 15.1.1 e 15.1.2.5 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.2.53 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

17.5 Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

17.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

17.13 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min às 12h00min, das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.

17.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 22 de novembro de 2024.

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

ANEXO 01 – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

a. 01 OBJETO

- b.** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais para hospital municipal, unidades básicas de saúde e uso veterinário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANT	UNID.
01	01	270114	CETAMINA 50 MG/ML – 10 ML APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML	50	5	55	AMPOLA
02	01	396853	CLORIDRATO PROXIMETACAÍNA 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 ML	50		50	FRASCO
03	01	448839	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE – 120ML	1.500		1.500	FRASCO
04	01	271710	AMIODARONA 50MG/ML – AMPOLA 3ML	300		300	AMPOLA
05	01	271950	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML – AMPOLA 10ML	400	10	410	AMPOLA
06	01	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML – AMPOLA 0,25ML	100		100	AMPOLA
07	01	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML – AMPOLA 5ML	100		100	AMPOLA
08	01	268115	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	200		200	AMPOLA
09	01	269845	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% - SPRAY 50ML	30		30	UNIDADE
10	01	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML – AMPOLA 10ML	50		50	AMPOLA
11	01	268160	OMEPRAZOL 40MG – INJETÁVEL	1.500	20	1.520	AMPOLA
12	01	274918	RETINOL ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS+METIONINA+ CLORANFENICOL 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G – POMADA OFTÁLMICA	50		50	UNIDADE
13	01	268442	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG - INJETÁVEL	100	8	108	AMPOLA
14	01	268256	GENTAMICINA 40 MG/ML	600		600	AMPOLA
15	01	345259	METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA DE 5 ML	200		200	AMPOLA
16	01	268383	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	600		600	AMPOLA
17	01	448772	VANCOMICINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	600		600	AMPOLA
LOTE							
18	01	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML – AMPOLA 1ML	50		50	AMPOLA
	02	300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML – AMPOLA 2ML	100		100	AMPOLA
	03	268264	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML – AMPOLA 1ML	50	5	55	AMPOLA
	04	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% – AMPOLA 10ML	100		100	AMPOLA
	05	269818	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML – AMPOLA 1ML	300		300	AMPOLA
	06	268214	ATROPINA 0,25 MG/ML 1ML	300	40	340	AMPOLA
	07	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	200		200	AMPOLA



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANT	UNID.
	08	267574	CLORETO DE SÓDIO 20 % 10 ML	200		200	AMPOLA
	09	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % 10 ML	200	100	300	AMPOLA
LOTE							
19	01	438396	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
	02	438397	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
	03	438398	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
	04	438399	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	100		100	UNIDADE
	05	438400	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
	06	438951	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	40		40	UNIDADE
	07	435904	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	40		40	UNIDADE
	08	435906	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	40		40	UNIDADE
	09	435907	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	100		100	UNIDADE
	10	435908	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
	11	435909	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
	12	435910	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
	13	435911	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
	14	437216	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	40		40	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANT	UNID.
	15	437217	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	40		40	UNIDADE
	16	454402	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 14, Sonda graduada e protegida, conectores padrão	60		60	UNIDADE
	17	283986	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 18, Sonda graduada e protegida, conectores padrão	60		60	UNIDADE
	18	282637	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 20, Sonda graduada e protegida, conectores padrão	60		60	UNIDADE
	19	283987	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 4, Sonda graduada e protegida, conectores padrão	60		60	UNIDADE
	20	451197	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15	2	17	UNIDADE
	21	451196	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15	2	17	UNIDADE
	22	451202	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15	2	17	UNIDADE
	23	451203	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	10	2	12	UNIDADE
	24	451205	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15	2	17	UNIDADE
	25	451201	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	40	2	42	UNIDADE
	26	451360	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20	2	22	UNIDADE
	27	435902	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12, 120CM ACOMPANHADA DE FIO GUIA	100		100	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANT	UNID.
	28	436009	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 12, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	40		40	UNIDADE
	29	435995	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 14, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50		50	UNIDADE
	30	435999	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 16, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	200		200	UNIDADE
	31	435997	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 18, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	300		300	UNIDADE
	32	436010	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 20, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100		100	UNIDADE
	33	436004	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 22, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50		50	UNIDADE
	34	437438	SONDA URETRAL Nº 18 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
	35	451197	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	10	2	12	UNIDADE
	36	279760	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6, Sonda graduada e protegida, conectores padrão	5.000		5.000	UNIDADE
	37	279763	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8, Sonda graduada e protegida, conectores padrão	2.000		2.000	UNIDADE
	38		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TRACH CARE PARA TRAQUEOSTOMIA. COMPOSIÇÃO PVC SILICONIZADO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. CALIBRE 12 FR. COMPRIMENTO DA Sonda 54 CM. USO DESCARTÁVEL. LIVRE DE LÁTEX. ESTÉRIL EM ETO.	40		40	UNIDADE
LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANT	UNID.
20	01	444355	ATADURA CREPOM 100% PURO ALGODÃO, 10CM, 13 FIOS, . 1,80M EM REPOUSO P/IMOLILIZAÇÃO, COMPRESSÃO, PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS, PROTEÇÃO DE CURATIVOS PACOTE C/12 (COM BPF)	1.500		1.500	PACOTE
21	01	444365	ATADURA CREPOM 100% PURO ALGODÃO, 15CM, 13 FIOS, 1,80M EM REPOUSO P/IMOLILIZAÇÃO, COMPRESSÃO, PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS, PROTEÇÃO DE CURATIVOS PACOTE C/12 (COM BPF)	1.500	20	1.520	PACOTE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANT	UNID.
22	01	444371	ATADURA CREPOM 100% PURO ALGODÃO, 20CM, 13 FIOS, 1,80M EM REPOUSO P/IMOLILIZAÇÃO, COMPRESSÃO, PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS, PROTEÇÃO DE CURATIVOS PACOTE C/12 (COM BPF)	1.000		1.000	PACOTE
23	01	441585	COMPRESSA HOSPITALAR (CAMPO CIRURGICO) 100% ALGODÃO, 45X50CM, C/ FIO RADIOPACO, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, USO ÚNICO, PACOTE C/50 UNIDADES	80		80	PACOTE
24	01	386131	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, 120CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO DE AR, CONECTOR PARA Sonda ESCALONADO, PVC CRISTAL	2.000		2.000	UNIDADE
LOTE							
25	01	269946	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300		300	UNIDADE
	02	269839	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300		300	UNIDADE
	03	269838	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	600		600	UNIDADE
	04	269837	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	200		200	UNIDADE
26	01	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX NATURAL E INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATOMICO. TAMANHO 22 GRANDE – CAIXA C/ 100 UNIDADES	500		500	CAIXA
27	01	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX NATURAL E INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATOMICO. TAMANHO PEQUENO – CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.000		1.000	CAIXA
28	01	395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300ML COM TAMPAS ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3.500		3.500	UNIDADE
29	01	456959	TRANSDUTOR USO MÉDICO COMPATÍVEL PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA COM DISPOSITIVO DE FLUXO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	100		100	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANT	UNID.
30	01	431213	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ECG, MODELO SUPERFÍCIE, ADESIVO C/ GEL CONDUTOR, ADULTO S/CABO DE USO ÚNICO.	10.00 0		10.000	UNIDADE
31	01	439626	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML DE POLIPROPILENO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP	25.00 0		25.000	UNIDADE
32	01	360501	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	4.500		4.500	PACOTE
33	01	358132	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	4.500		4.500	PACOTE
34	01	358131	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE	1.600		1.600	PACOTE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANT	UNID.
			CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES				
35	01	427338	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	500		500	PACOTE
36	01	479658	TAMPA OCLUSORA PARA CATETER DESCARTÁVEL (MACHO/FEMEA) USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000		5.000	UNIDADE
37	01		TIRA DE URINA P/ TESTE UROANÁLISE 10 PARÂMETROS	300		300	UNIDADE
LOTE							
38	01	433755	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL POLÍMERO, C/ GEL ATÓXICO, CERCA DE 250ML, SELADA	10		10	UNIDADE
	02		ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, CABO ANATÔMICO, ESTILO ESCOVA DE DENTES, APROXIMADAMENTE 14X30X7MMX17,7CM, REUTILIZÁVEL, TERMODESINFETÁVEL	20		20	UNIDADE
	03		ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS, FRASCOS, RESERVATÓRIOS, MAMADEIRAS, APROXIMADAMENTE 65MM X 120MM X 33,5CM, ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA COM HASTE TORCIDA E PONTA EM LEQUE, REUTILIZÁVEL, TERMODESINFETÁVEL E AUTOCLÁVEL	20		20	UNIDADE
	04		ESCOVA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL, CERDAS RÍGIDAS, PEGADORES ANATÔMICOS, APROXIMADAMENTE 75MMX14MMX21MMX8,9CM	20		20	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANT	UNID.
	05		PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA: APROXIMADO 21CM E LARGURA 1,9CM NA AREA DE IMPRESSAO, 1,1CM DE LARGURA, NEONATAL, NA COR BRANCA, COM LACRE INVIOVEL ADESIVO, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA, ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	500		500	UNIDADE
	06	452220	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO, TALA COM ESPUMA UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FRATURAS OU ENTORSES, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESPUMA ANTIALÉRGICA, ALUMÍNIO 100%, 18X180MM	100		100	UNIDADE
	07	407756	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, POLIÉSTER, ENVELOPE, CERCA DE 2,10M X 1,40M, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO	200		200	UNIDADE
LOTE							
39	01	607180	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL FENESTRADO, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, TIPO SMS, HIDROREPELENTE, CERCA DE 50X50CM, ESTÉRIL	300		300	UNIDADE
	02	439805	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 – CAIXA C/100	150		150	CAIXA
	03		AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CX / 100		6	6	CAIXA
	04	392369	ÁLCOOL SWAB 70% ISOPROPÍLICO, COMPRESSA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%, UTILIZADO EM ANTISSEPSIA DA PELE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOSELADO E LACRADO EM POLÍMERO PLÁSTICO COM REVESTIMENTO ALUMINIZADO	1.500		1.500	UNIDADE
	05	269974	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 10CMX10CM, 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – C/500 UNIDADES	50	3	53	PACOTE
LOTE							
40	01	460850	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML TIPO GARRAFA- CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS; PINÇA CORTA FLUXO; TUBO EXTENSOR; CONECTOR E TAMPA; CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA; PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	100		100	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANT	UNID.
	02	368138	BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, PVC, COLETA DE SANGUE, SIMPLES, CAPACIDADE 450ML, TUBO DE COLETA, AGULHAS, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	10		10	UNIDADE
	03	438477	DRENO CIRÚRGICO TÓRACICO, PVC, CALIBRE 10, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 50CM	20		20	UNIDADE
	04	438478	DRENO CIRÚRGICO TÓRACICO, PVC, CALIBRE 32, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 50CM	20		20	UNIDADE
	05	438476	DRENO CIRÚRGICO TÓRACICO, PVC, CALIBRE 34, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 50CM	20		20	UNIDADE
LOTE							
41	01	610284	EQUIPO CRISTAL PARA BOMBA DE INFUSÃO: EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO COM SISTEMA TIPO PERISTÁLTICO LINEAR; COM PONTA PERFURANTE; ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; FILTRO DE PARTÍCULAS; TUBO EXTENSOR MÍNIMO 2,30 MT DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE; INJETOR LATERAL COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE, TERMINAÇÃO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA. USO ÚNICO, ATÓXICO, EPIROGÊNICO	50		50	UNIDADE
	02	386775	EQUIPO INFUSÃO SANGÜÍNEA P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50		50	UNIDADE
	03	281053	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTÉRIL	48		48	UNIDADE
	04	279893	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM PROLIPOPILENO. BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO TAMPA. TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML	50		50	UNIDADE
LOTE							
42	01	478138	BANDAGEM TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MALHA DE ALGODÃO, CERCA DE 0,7M X 0,7M X 1,0M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, REUTILIZAVEL (TAMANHO P)	50		50	UNIDADE
	02	478139	BANDAGEM TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MALHA DE ALGODÃO, CERCA DE 1,0M X	200		200	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANT	UNID.
			1,0M X 1,4M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, REUTILIZAVEL (TAMANHO M)				
	03		MÁSCARA GASOTERAPIA P/ALTA CONCENTRAÇÃO, PLASTICO TAMANHO ADULTO, C/ CLIP NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO	100		100	UNIDADE
	04		MÁSCARA GASOTERAPIA P/ALTA CONCENTRAÇÃO, PLASTICO TAMANHO INFANTIL, C/ CLIP NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO	40		40	UNIDADE
	05		MICRONEBULIZADOR P/ OXIGÊNIO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO C/ TAMPAS CERCA DE 10ML, C/ EXTENSOR EM PVC, C/ CONECTORES COMPLETO - UNIDADE	20		20	UNIDADE

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de execução da contratação é de 12 meses contados do(a) após assinatura da Ata de Registro de Preços na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este processo tem a finalidade de adquirir itens que deram fracassados e desertos do pregão anterior 68/2024 e a inclusão de itens na nova licitação tendo em vista que o saldo na licitação anterior foi insuficiente para atender a demanda necessárias. Nos últimos meses, observando um aumento significativo na demanda por determinados medicamentos, devido ao aumento da população atendido, alterações no perfil epidemiológico, etc. Essa situação fez com que o consumo superasse as projeções feitas anteriormente.

A quantidade solicitada visa ao atendimento das necessidades anuais do Hospital Municipal Miquelina e Elisa Franco Padilha e Unidade Básica de Saúde.

O objetivo é necessário para o prosseguimento dos trabalhos da Rede Municipal de Saúde. As quantidades são expostas com base na média utilizada e crescente demanda, conforme estipulado pelo departamento de assistência farmacêutica.

A aquisição destes materiais para o hospital visa promover um melhor custo-benefício em comparação aos materiais atualmente em uso, permitindo otimização de recursos e aumento da eficiência no atendimento. Além disso, a inclusão desses itens é essencial para atender às exigências das normas da Vigilância Sanitária e da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), garantindo segurança e qualidade nos processos assistenciais e fortalecendo o compromisso com a saúde e o bem-estar dos pacientes.

A escolha do registro de preço é em razão da possibilidade de alteração da média de gastos, a depender da demanda. A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

A importância da aquisição de medicamentos para uso veterinário é fundamental para realizar atendimento de animais de protetores, animais abandonados e animais de pessoas de baixa renda, visando o bem-estar animal, a prevenção de doenças e zoonoses e curativos em geral a saúde e bem-estar dos animais, além de garantir que o profissional de veterinária cumpra o seu papel de modo necessário. Os medicamentos veterinários são projetados especificamente para atender às necessidades dos animais, levando em consideração sua fisiologia, metabolismo e sensibilidades.

1.10 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este processo tem a finalidade de adquirir itens para suprir as necessidades de produtos e medicamentos para saúde, e também os medicamentos de uso veterinário para realizar atendimento de animais de protetores, animais abandonados e animais de pessoas de baixa renda, visando o bem-estar animal, a prevenção de doenças e zoonoses e curativos em geral a saúde e bem-estar dos animais.

1.11 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os materiais com validade superior à 12 (doze) meses. Além disso, os materiais devem possuir, no ato da entrega, um prazo equivalente a, no mínimo, 75% da sua validade, contados a partir da data de fabricação. Na hipótese da absoluta impossibilidade de cumprir^{1-2o} das condições de validade estabelecidas para cada tipo de item, a empresa deverá protocolar justificativa acompanhada de documento comprobatório, a qual será previamente avaliada pela Farmacêutica gestora do contrato/ou Fiscal do contrato, e poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, caso os medicamentos e materiais não sejam distribuídos dentro do prazo de validade.

Todas as notas fiscais deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB) ou a descrição do material, o número do lote e a validade do produto, o número do empenho e o endereço da entrega.

Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme a Portaria nº 802/98. Será permitida a entrega de no máximo 04 lotes de cada produto. Não havendo essa possibilidade, a empresa deverá solicitar autorização prévia à entrega ao gestor do contrato.

As embalagens primárias individuais dos medicamentos/ matérias (ampolas, blisters, frascos) deveram apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade e concentração.

As embalagens primárias e/ou secundárias dos medicamentos/ materiais devem apresentar a inscrição **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

Em caso de devolução dos materiais, por estar ou estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos/ materiais fora de suas embalagens originais.

Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos/ materiais, sem qualquer ônus para a administração Pública.

Quando o material ofertado for de procedência estrangeira, este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro no Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português.

Se importado, o produto deverá apresentar licença de comercialização expedida pelo Ministério da Saúde e publicada no D.O.U.

O recebimento do material não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.12 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.13 Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) após emissão da nota de empenho

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

HOSPITAL- Rua desembargador Lauro Lopes, 346- Centro-Contenda de acordo com a solicitação/Ordem de Compra; FARMACIA MUNICIPAL

PREFEITURA-Avenida São João 400, setor de agricultura. De acordo com a solicitação/Ordem de Compra

O horário de recebimento será de 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min (horário de Brasília – DF), em dias úteis.

5.4 O transporte dos materiais deverá ser feito das regras de Boas Práticas de Fabricação para estes produtos e devidamente protegidos quando a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

5.5 O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feito dentro do preconizado para os produtos, obedecendo as condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

5.6 O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas para transporte de produtos farmacêuticos, atendendo as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

5.7 O transporte e a entrega do objeto deste contrato são de responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro, por ocasião da assinatura do contrato.

1.14 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato

6.7.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9.Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10.O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13.O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

1.15 Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1.16 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1.17 Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

7.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 O prazo de validade;

7.9.2 A data da emissão;

7.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 Dados bancários e o nº da nota de empenho

7.9.6 O valor a pagar; e

7.9.7 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.18 9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

1.199.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 .1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o sistema de Registro de Preços.

A escolha do critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE" para a contratação é uma estratégia que visa garantir a participação de um número maior de fornecedores, especialmente em contextos onde os itens possuem valores baixos e quantidades reduzidas. Essa abordagem pode ser vantajosa por várias razões:

Atração de Fornecedores: Ao agrupar itens em lotes, as empresas podem ter um incentivo maior para participar, já que conseguem otimizar custos e logística em uma única entrega.

Economia de Escala: A compra em lote pode permitir negociações mais vantajosas, gerando uma economia de escala que beneficia tanto a administração quanto os fornecedores.

Garantia de Fornecimento: Com a expectativa de que mais empresas se interessem, há uma maior probabilidade de que todos os itens necessários sejam adquiridos, evitando a falta de produtos essenciais.

Simplicidade na Gestão: A gestão de um único contrato para um lote pode ser mais eficiente, reduzindo a complexidade administrativa em comparação com múltiplos contratos para itens individuais.

Maior Competitividade: A possibilidade de concorrência entre fornecedores pode resultar em melhores preços e condições, favorecendo o órgão solicitante.

A justificativa apresentada é sólida e reflete uma análise cuidadosa das circunstâncias que cercam a contratação, buscando garantir a efetividade do processo e a obtenção dos materiais necessários. É fundamental que essa estratégia seja acompanhada de uma comunicação clara aos potenciais



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

fornecedores sobre os benefícios de participar do pregão, incentivando uma participação ativa e competitiva.

Com base em levantamento histórico das licitações anteriores realizadas pelo Município de Contenda, a exclusividade colocaria em risco o princípio da competitividade, que é preconizado na Lei 14.133/2021, além de possibilitar o fracasso de vários itens, como vem ocorrendo em vários processos anteriores, referente ao objeto, por não haver empresas suficientes que apresentem proposta para todos os itens exclusivos e na cota exclusiva para ME, EPP e MEI. Sendo assim justifica-se a NÃO aplicação do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual nos termos das disposições contidas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e 147/2014 por estarem presentes simultaneamente as situações previstas no inciso III, do Art. 49 da lei 123/2006. Ressalto também que por ser um processo com orçamento sigiloso, não é possível fazer a divisão de itens.

1.209.2 Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital

1.219.3 Qualificação Técnica

9.3.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.3.1.1 Que conste o fornecimento do objeto e compatível com objeto dessa licitação

9.3.2 Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial. Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade.

9.3.3 Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade.

9.3.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.22 Deverá constar no(s) Atestado(s) as seguintes informações: Nome, número do CNPJ, endereço das Empresas Contratante e Contratada, discriminação do(s) fornecimento(s) do objeto(s) e mencionada(s) no(s) referido(s) Atestado(s).

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$662.497,17(Seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)** conforme valor médio obtido através de pesquisa de mercado.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

O levantamento de preço foi feito no banco de preço em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), o método matemático aplicado é a média aritmética dos preços obtidos. O levantamento de preço se encontra em anexo ao processo e pode ser acesso através do link:

Relatório gerado no dia 25/10/2024 14:14:16 (IP: 186.249.219.82) Código Validação:
uzrudiKIL8kJDIOtnC6cgdssJxN%2fgOHAMdDrZ%2fOxPy0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uzrudiKIL8kJDIOtnC6cgdssJxN%252fgOHAMdDrZ%252fOxPy0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Dentro do banco de preço foi selecionado preços de atas de outros municípios, bli, pncp e banco de preço em saúde entre outros sites governamentais conforme a pesquisa.

Responsavel pelo levantamento de preço _____

Alana Mazur dos Anjos cpf 117.574.209-08

O gestor de contrato opta também pela licitação em **caráter sigiloso** conforme o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, é uma exigência feita pela instituição para proteger a competição, evitar conluio entre licitantes e garantir propostas baseadas na realidade de mercado. Essa medida assegura economicidade, isonomia e impede fraudes, preservando o interesse público e a integridade do processo licitatório. O sigilo pode se essencial para que os servidores públicos, como responsáveis pela gestão do processo licitatório, assegurem a aplicação dos princípios da administração pública, especialmente o da isonomia. Cabe ao servidor zelar pelo cumprimento desse dispositivo legal, garantindo que os licitantes não utilizem informações privilegiadas para influenciar o resultado da disputa, o que comprometeria a igualdade de condições e o alcance da proposta mais vantajosa para a administração.

Ressalto também que a não divulgação do preço estimado no edital é uma recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná nºMPPR-0152.21.000044-3

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº	239/2024	Data da Elaboração: 25/10/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Número do processo administrativo: 353/2024		

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO -JUSTIFICATIVA

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de medicamentos, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e medicamento para atendimento de uso veterinário da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito pela farmacêutica responsável. A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos. Além do fato de que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

3.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial. Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade.

3.2 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses

3.3 O material fornecido pela Contratada estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso o material não esteja de acordo com o especificado;

3.3.1 O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem íntegra;

3.3.2 Qualquer avaria detectada durante o recebimento, ou em desacordo com a nota fiscal é de responsabilidade da empresa e está deverá fazer a substituição em até 10 dias corridos, sem prejuízo a esta entidade;

3.3.3 Todos os custos advindos da troca dos medicamentos, incluindo os de logística, ficarão a cargo da CONTRATADA não acarretando nenhum ônus para a administração.

3.3.4 A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de troca.

3.4 Quando o material ofertado for de procedência estrangeira, este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro no Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português.

3.4.1 Se importado, o produto deverá apresentar licença de comercialização expedida pelo Ministério da Saúde e publicada no D.O.U.

3.4.2 O recebimento do material não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 A empresa vencedora do certame deverá entregar ou enviar o(s) produto(s) para o seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Desembargador Lauro Lopes 346 - Centro - Contenda/PR

Prefeitura Municipal de Contenda situada na Avenida São João 400, setor de agricultura.

3.5.1 O horário de recebimento será de 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min (horário de Brasília – DF), em dias úteis.

3.6 Considerando as informações levantadas durante este estudo preliminar, a equipe de planejamento entende que para esta contratação a modalidade mais adequada é o pregão eletrônico



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

com o sistema de registro de preços, a fim de assegurar o suprimento parcelado durante 12 (doze) meses.

3.7 A escolha do critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE" para a contratação é uma estratégia que visa garantir a participação de um número maior de fornecedores, especialmente em contextos onde os itens possuem valores baixos e quantidades reduzidas. Essa abordagem pode ser vantajosa por várias razões:

Atração de Fornecedores: Ao agrupar itens em lotes, as empresas podem ter um incentivo maior para participar, já que conseguem otimizar custos e logística em uma única entrega.

Economia de Escala: A compra em lote pode permitir negociações mais vantajosas, gerando uma economia de escala que beneficia tanto a administração quanto os fornecedores.

Garantia de Fornecimento: Com a expectativa de que mais empresas se interessem, há uma maior probabilidade de que todos os itens necessários sejam adquiridos, evitando a falta de produtos essenciais.

Simplicidade na Gestão: A gestão de um único contrato para um lote pode ser mais eficiente, reduzindo a complexidade administrativa em comparação com múltiplos contratos para itens individuais.

Maior Competitividade: A possibilidade de concorrência entre fornecedores pode resultar em melhores preços e condições, favorecendo o órgão solicitante.

A justificativa apresentada é sólida e reflete uma análise cuidadosa das circunstâncias que cercam a contratação, buscando garantir a efetividade do processo e a obtenção dos materiais necessários. É fundamental que essa estratégia seja acompanhada de uma comunicação clara aos potenciais fornecedores sobre os benefícios de participar do pregão, incentivando uma participação ativa e competitiva.

3.8 Não haverá avaliação de amostras para a presente aquisição.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizada no ano de exercício de 2023 e 2024. Os nossos profissionais da área da saúde com essa abordagem de análise nos anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento no Hospital Municipal, Unidades de Saúde, conforme demonstrado no relatório de gestão de saúde IDS e no relatório usado para Gerência de Coordenação de Contratos através da elotech.

Os itens foram agrupados em lotes, conforme justificado neste estudo técnico preliminar.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANT.	UNID.
01	01	270114	CETAMINA 50 MG/ML – 10 ML APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML	50	5	55	AMPOLA
02	01	396853	CLORIDRATO PROXIMETACAÍNA 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 ML	50		50	FRASCO
03	01	448839	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE – 120ML	1.500		1.500	FRASCO
04	01	271710	AMIODARONA 50MG/ML – AMPOLA 3ML	300		300	AMPOLA
05	01	271950	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML – AMPOLA 10ML	400	10	410	AMPOLA
06	01	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML – AMPOLA 0,25ML	100		100	AMPOLA
07	01	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML – AMPOLA 5ML	100		100	AMPOLA
08	01	268115	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	200		200	AMPOLA
09	01	269845	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% - SPRAY 50ML	30		30	UNIDADE
10	01	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML – AMPOLA 10ML	50		50	AMPOLA
11	01	268160	OMEPRAZOL 40MG – INJETÁVEL	1.500	20	1.520	AMPOLA
12	01	274918	RETINOL ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS+METIONINA+ CLORANFENICOL 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G – POMADA OFTÁLMICA	50		50	UNIDADE
13	01	268442	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG - INJETÁVEL	100	8	108	AMPOLA
14	01	268256	GENTAMICINA 40 MG/ML	600		600	AMPOLA
15	01	345259	METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA DE 5 ML	200		200	AMPOLA
16	01	268383	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	600		600	AMPOLA
17	01	448772	VANCOMICINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	600		600	AMPOLA
18	01	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML – AMPOLA 1ML	50		50	AMPOLA
	02	300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML – AMPOLA 2ML	100		100	AMPOLA
	03	268264	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML – AMPOLA 1ML	50	5	55	AMPOLA
	04	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% – AMPOLA 10ML	100		100	AMPOLA
	05	269818	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML – AMPOLA 1ML	300		300	AMPOLA
	06	268214	ATROPINA 0,25 MG/ML 1ML	300	40	340	AMPOLA
	07	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	200		200	AMPOLA
	08	267574	CLORETO DE SÓDIO 20 % 10 ML	200		200	AMPOLA
	09	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 %10 ML	200	100	300	AMPOLA
19	01	438396	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
	02	438397	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
	03	438398	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
	04	438399	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	100		100	UNIDADE
	05	438400	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
	06	438951	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	40		40	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

07	435904	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8, CERCA DE 50CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	40		40	UNIDADE
08	435906	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	40		40	UNIDADE
09	435907	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	100		100	UNIDADE
10	435908	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
11	435909	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
12	435910	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
13	435911	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	60		60	UNIDADE
14	437216	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	40		40	UNIDADE
15	437217	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8, CERCA DE 120CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERIL	40		40	UNIDADE
16	454402	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 14, Sonda graduada e protegida, conectores padrão	60		60	UNIDADE
17	283986	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 18, Sonda graduada e protegida, conectores padrão	60		60	UNIDADE
18	282637	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 20, Sonda graduada e protegida, conectores padrão	60		60	UNIDADE
19	283987	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 4, Sonda graduada e protegida, conectores padrão	60		60	UNIDADE
20	451197	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15	2	17	UNIDADE
21	451196	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15	2	17	UNIDADE
22	451202	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15	2	17	UNIDADE
23	451203	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	10	2	12	UNIDADE
24	451205	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	15	2	17	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

	25	451201	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	40	2	42	UNIDADE
	26	451360	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20	2	22	UNIDADE
	27	435902	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12, 120CM ACOMPANHADA DE FIO GUIA	100		100	UNIDADE
	28	436009	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 12, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	40		40	UNIDADE
	29	435995	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 14, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50		50	UNIDADE
	30	435999	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 16, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	200		200	UNIDADE
	31	435997	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 18, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	300		300	UNIDADE
	32	436010	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 20, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100		100	UNIDADE
	33	436004	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO FOLEY Nº 22, 2 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50		50	UNIDADE
	34	437438	SONDA URETRAL Nº 18 SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	20		20	UNIDADE
	35	451197	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5 – ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO	10	2	12	UNIDADE
	36	279760	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6, SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	5.000		5.000	UNIDADE
	37	279763	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8, SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO	2.000		2.000	UNIDADE
	38		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TRACH CARE PARA TRAQUEOSTOMIA. COMPOSIÇÃO PVC SILICONIZADO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. CALIBRE 12 FR. COMPRIMENTO DA SONDA 54 CM. USO DESCARTÁVEL. LIVRE DE LÁTEX. ESTÉRIL EM ETO.	40		40	UNIDADE
20	01	444355	ATADURA CREPOM 100% PURO ALGODÃO, 10CM, 13 FIOS, . 1,80M EM REPOUSO P/IMOLILIZAÇÃO, COMPRESSÃO, PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS, PROTEÇÃO DE CURATIVOS PACOTE C/12 (COM BPF)	1.500		1.500	PACOTE
21	01	444365	ATADURA CREPOM 100% PURO ALGODÃO, 15CM, 13 FIOS, 1,80M EM REPOUSO P/IMOLILIZAÇÃO, COMPRESSÃO, PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS, PROTEÇÃO DE CURATIVOS PACOTE C/12 (COM BPF)	1.500	20	1.520	PACOTE
22	01	444371	ATADURA CREPOM 100% PURO ALGODÃO, 20CM, 13 FIOS, 1,80M EM REPOUSO P/IMOLILIZAÇÃO, COMPRESSÃO, PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS, PROTEÇÃO DE CURATIVOS PACOTE C/12 (COM BPF)	1.000		1.000	PACOTE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

23	01	441585	COMPRESSA HOSPITALAR (CAMPO CIRURGICO) 100% ALGODÃO, 45X50CM, C/ FIO RADIOPACO, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, USO ÚNICO, PACOTE C/50 UNIDADES	80	80	PACOTE
24	01	386131	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, 120CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO DE AR, CONECTOR PARA Sonda ESCALONADO, PVC CRISTAL	2.000	2.000	UNIDADE
25	01	269946	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300	300	UNIDADE
	02	269839	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	300	300	UNIDADE
	03	269838	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	600	600	UNIDADE
	04	269837	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0. ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	200	200	UNIDADE
26	01	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL E ÍNTEGRO E ÍNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO 22 GRANDE – CAIXA C/ 100 UNIDADES	500	500	CAIXA
27	01	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL E ÍNTEGRO E ÍNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO PEQUENO – CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.000	1.000	CAIXA
28	01	395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300ML COM TAMPa ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3.500	3.500	UNIDADE
29	01	456959	TRANSDUTOR USO MÉDICO COMPATÍVEL PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA COM DISPOSITIVO DE FLUXO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	100	100	UNIDADE
30	01	431213	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ECG, MODELO SUPERFÍCIE, ADESIVO C/ GEL CONDUTOR, ADULTO S/CABO DE USO ÚNICO.	10.000	10.000	UNIDADE
31	01	439626	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML DE POLIPROPILENO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP	25.000	25.000	UNIDADE
32	01	360501	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE ÍNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HÍDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA	4.500	4.500	PACOTE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

			EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES				
33	01	358132	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	4.500		4.500	PACOTE
34	01	358131	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	1.600		1.600	PACOTE
35	01	427338	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P – FRALDA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA CINTURA AJUSTÁVEL, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ATÓXICA, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	500		500	PACOTE
36	01	479658	TAMPA OCLUSORA PARA CATETER DESCARTÁVEL (MACHO/FEMEA) USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000		5.000	UNIDADE
37	01		TIRA DE URINA P/ TESTE UROANÁLISE 10 PARÂMETROS	300		300	UNIDADE
38	01	433755	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL POLÍMERO, C/ GEL ATÓXICO, CERCA DE 250ML, SELADA	10		10	UNIDADE
	02		ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, CABO ANATÔMICO, ESTILO ESCOVA DE DENTES, APROXIMADAMENTE 14X30X7MMX17,7CM, REUTILIZÁVEL, TERMOSINFETÁVEL	20		20	UNIDADE
	03		ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS, FRASCOS, RESERVATÓRIOS, MAMADEIRAS, APROXIMADAMENTE	20		20	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

			65MM X 120MM X 33,5CM, ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA COM HASTE TORCIDA E PONTA EM LEQUE, REUTILIZÁVEL, TERMODESINFETÁVEL E AUTOCLÁVAVEL				
	04		ESCOVA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL, CERDAS RÍGIDAS, PEGADORES ANATÔMICOS, APROXIMADAMENTE 75MMX14MMX21MMX8,9CM	20		20	UNIDADE
	05		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ANTIALERGICO, MACIO, RESISTENTE, NA MEDIDA: APROXIMADO 21CM E LARGURA 1,9CM NA ÁREA DE IMPRESSÃO, 1,1CM DE LARGURA, NEONATAL, NA COR BRANCA, COM LACRE INVIOLÁVEL ADESIVO, PERMITINDO O USO DE IMPRESSÃO DIRETAMENTE NA SUPERFÍCIE DA PULSEIRA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	500		500	UNIDADE
	06	452220	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO, TALA COM ESPUMA UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FRATURAS OU ENTORSES, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESPUMA ANTIALÉRGICA, ALUMÍNIO 100%, 18X180MM	100		100	UNIDADE
	07	407756	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, POLIÉSTER, ENVELOPE, CERCA DE 2,10M X 1,40M, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO	200		200	UNIDADE
39	01	607180	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL FENESTRADO, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, TIPO SMS, HIDROREPELENTE, CERCA DE 50X50CM, ESTÉRIL	300		300	UNIDADE
	02	439805	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 – CAIXA C/100	150		150	CAIXA
	03		AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CX / 100		6	6	CAIXA
	04	392369	ÁLCOOL SWAB 70% ISOPROPÍLICO, COMPRESSA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%, UTILIZADO EM ANTISSEPSE DA PELE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOSELADO E LACRADO EM POLÍMERO PLÁSTICO COM REVESTIMENTO ALUMINIZADO	1.500		1.500	UNIDADE
	05	269974	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 10CMX10CM, 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – C/500 UNIDADES	50	3	53	PACOTE
40	01	460850	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML TIPO GARRAFA-CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS; PINÇA CORTA FLUXO; TUBO EXTENSOR; CONECTOR E TAMPA; CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA; PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	100		100	UNIDADE
	02	368138	BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, PVC, COLETA DE SANGUE, SIMPLES, CAPACIDADE 450ML, TUBO DE COLETA, AGULHAS, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	10		10	UNIDADE
	03	438477	DRENO CIRÚRGICO TÓRACICO, PVC, CALIBRE 10, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 50CM	20		20	UNIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

	04	438478	DRENO CIRÚRGICO TÓRACICO, PVC, CALIBRE 32, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 50CM	20		20	UNIDADE
	05	438476	DRENO CIRÚRGICO TÓRACICO, PVC, CALIBRE 34, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 50CM	20		20	UNIDADE
41	01	610284	EQUIPO CRISTAL PARA BOMBA DE INFUSÃO: EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO COM SISTEMA TIPO PERISTÁLTICO LINEAR; COM PONTA PERFURANTE; ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; FILTRO DE PARTÍCULAS; TUBO EXTENSOR MÍNIMO 2,30 MT DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE; INJETOR LATERAL COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE, TERMINAÇÃO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA. USO ÚNICO, ATÓXICO, EPIROGÊNICO	50		50	UNIDADE
	02	386775	EQUIPO INFUSÃO SANGÜÍNEA P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50		50	UNIDADE
	03	281053	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTÉRIL	48		48	UNIDADE
	04	279893	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM PROLIPOPILENO. BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO TAMPA. TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML	50		50	UNIDADE
42	01	478138	BANDAGEM TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MALHA DE ALGODÃO, CERCA DE 0,7M X 0,7M X 1,0M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, REUTILIZAVEL (TAMANHO P)	50		50	UNIDADE
	02	478139	BANDAGEM TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MALHA DE ALGODÃO, CERCA DE 1,0M X 1,0M X 1,4M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, REUTILIZAVEL (TAMANHO M)	200		200	UNIDADE
	03		MÁSCARA GASOTERAPIA P/ALTA CONCENTRAÇÃO, PLÁSTICO TAMANHO ADULTO, C/ CLIP NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO	100		100	UNIDADE
	04		MÁSCARA GASOTERAPIA P/ALTA CONCENTRAÇÃO, PLÁSTICO TAMANHO INFANTIL, C/ CLIP NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO	40		40	UNIDADE
	05		MICRONEBULIZADOR P/ OXIGÊNIO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO C/ TAMPA CERCA DE 10ML, C/ EXTENSOR EM PVC, C/ CONECTORES COMPLETO - UNIDADE	20		20	UNIDADE

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

O levantamento de preço foi feito no banco de preço em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), o método matemático aplicado é a média aritmética dos preços obtidos. O levantamento de preço se encontra em anexo ao processo e pode ser acesso através do link:

Relatório gerado no dia 25/10/2024 14:14:16 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: uzrudiKIL8kJDI0tnC6cgdssJxN%2fgOHAMdDrZ%2fOxPy0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uzrudiKIL8kJDI0tnC6cgdssJxN%252fgOHAMdDrZ%252fOxPy0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Este processo tem a finalidade de adquirir itens que deram fracassados e desertos do pregão anterior 68/2024 e a inclusão de itens na nova licitação tendo em vista que o saldo na licitação anterior foi insuficiente para atender a demanda necessárias. Nos últimos meses, observando um aumento significativo na demanda por determinados medicamentos, devido ao aumento da população atendido, alterações no perfil epidemiológico, etc. Essa situação fez com que o consumo superasse as projeções feitas anteriormente

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde, Hospital Municipal e para a Secretaria Municipal de Indústria, agropecuária e meio ambiente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fiscalizar a empresa para que cumpra com todas as exigências especificadas em edital.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretária Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

Certificar que a empresa contratada forneça condições que minimizam possíveis impactos ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Contenda, 25 de outubro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Alana Mazur dos Anjos
Departamento de compras/licitações

Vilma Aparecida da Cruz da Silva
Farmacêutica

Murilo Motti Scarpim
Médico veterinário

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento para aquisição de:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE E USO VETERINÁRIO

FRANCISCO CARLOS CURY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº 114/2024, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

ANEXO 05 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
OPTANTE SIMPLES NACIONAL:
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ _____ **(valor por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2024

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

ANEXO 07 – MODELO DE SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

Senhor Pregoeiro

A empresa/licitante _____, CPF/CNPJ _____, adere voluntariamente ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e notificações a partir do número de telefone XXXXXXXX e do e-mail XXXXXXXX, decorrentes da tramitação do processo licitatório XXXX/20XX, na forma do presente ANEXO.

Por este Anexo, declara que:

- I - Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.
- II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.
- III – Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
- IV – Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
- V – Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXXXX.
- VI – Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
- VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

_____, em _____ de _____ de 2024

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

ANEXO 08 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

Aos dias do mês de do ano de 2024, (00/00/2024), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação sob o número **114/2024**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 288/20023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Industria Agropecuária e Meio Ambiente**

DOS FORNECEDORES

- 1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx – xxxxxxxx – CEP xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx /Estado do Paraná, , endereço eletrônico e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone (xx) xxxx-xxxx neste ato representado pelo(a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito CPF nº xxxxxxxxxxxx e portador(a) do RG nº /CNH xxxxxxxxxxxx DETRAN/PR, conforme relação em anexo.
- 1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - 1.2.1 Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
 - 1.2.2 Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).
 - 1.2.3 Edital de Licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 114/2024**.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta ATA, futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº **114/2024**.

3. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

- 3.1 Conforme consta no ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.
- 3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 4.1.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2024.
- 4.2.** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 4.3.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- 4.4.** O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) após emissão da nota de empenho
- 4.5.** O produtos deverão ser entregues no seguinte endereço :
- 4.6.** Hospital - Rua desembargador Lauro Lopes, 346- Centro-Contenda de acordo com a solicitação/Ordem de Compra; FARMACIA MUNICIPAL
- 4.7.** Prefeitura - Avenida São João 400, setor de agricultura.
- 4.8.** Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

5. VIGENCIA DA ARP

- 5.1** Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2.** A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3.** A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4.** A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.
- 5.5.** Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

6. DOS VINCULOS DA ARP

- 6.1.** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.2.** O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- 7.1.** O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.2.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

- 7.2.1.** Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- 7.2.2.** Encaminhar o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- 7.2.3.** Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 7.2.4.** Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;
- 7.2.5.** Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- 7.2.6.** Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
- 7.2.7.** Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 7.2.8.** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.2.9.** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 7.2.10.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 7.2.11.** Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Francisco Carlos Cury – Secretaria Municipal de Saúde e Lauro Alexsandro Lagner – Secretário Municipal Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.
- 7.2.12.** Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Vilma Aparecida da Cruz da Silva CPF 982.847.039-04 e Murilo Motti Scarpim CPF 044.021.619-24

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

8.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se

- 8.1.1.** Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- 8.1.2.** Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

-
- 8.1.3.** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 8.1.4.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 8.1.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 8.1.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 8.1.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 8.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 8.1.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.1.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 8.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 8.3.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.
- 8.4.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**
- 9.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.
- 9.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 10. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 10.1.** Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação o anual do IGP – M (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante, em 00/00/2024.
- 10.2.** Decorridos 90 (noventa) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

10.2.1. A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.

10.2.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

10.2.3. Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.

10.3. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

10.4. Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

10.5. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

10.6. Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

10.6.1. Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

10.6.2. Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

10.6.3. Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

11.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

11.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

12. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

12.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

12.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.

12.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

12.4. Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

12.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

12.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

12.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

12.4.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

12.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.4.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

12.5. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

12.6. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

12.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

12.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

13. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORADA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

13.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

13.4. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do sub item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do sub item acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 - REPUBLICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2024 para Registro de Preços.

17.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.

17.3. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2024.

17.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 114/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

17.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Secretário(a) Municipal de Saúde
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Secretário(a) Municipal de Indústria Agropecuária e Meio Ambiente
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

Signatário da Ata:

Relação de objetos registrados:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

(RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)